ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

1. GENERALIDADES

1.1 OBRA: Ampliação cozinha/ refeitório, EMEF PAULO FREIRE.

1.2 SITUAÇÃO: Rua Vitorino Roggia, 785, Vila Jardim, Faxinal do Soturno/RS.

1.3 PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Faxinal do Soturno/RS.

1.4 MATRICULA: 12093

1.5 ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA: 39 m²

1.6 COMPARTIMENTOS:

1.6.1. A construção será uma ampliação, sendo construído 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 despensa e 02 depósitos. O local onde hoje se encontra a cozinha, será transformado em refeitório com a retirada de paredes internas.

1.7 INSTALAÇÕES

1.7.1. Os projetos elétrico e hidrossanitário serão executados de acordo com as normas vigentes e estarão com o executor da obra.

1.7.2. O esgoto será conduzido ao tanque séptico para posterior destinação ao filtro anaeróbio e deste para o coletor público.

2. ESPECIFICAÇOES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1 FUNDAÇÕES:

2.1.1. Serão executadas micro-estacas de concreto, de 30 cm de diâmetro, em cada pilar, por uma empresa especializada e de acordo com o projeto.

2.2 VIGAS DE FUNDAÇÃO

2.2.1. Sobre os blocos serão executadas vigas de concreto armado em toda a extensão da obra, com dimensões de 15x30, devendo estar nivelada. As armaduras devem ser executadas de acordo com o projeto estrutural apresentado.

2.2.2. As superfícies das vigas de fundação serão impermeabilizadas. A aplicação do produto impermeabilizante deverá ser feita até, pelo menos, 10 cm abaixo da superfície da viga. As superfícies das vigas de fundação que receberem a impermeabilização devem estar completamente lisas, livres de saliências e reentrâncias.

Letícia Bellinaso Floresta
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS 241708

Letícia B. Floresta

2.3 CONCRETO ARMADO

2.3.1. Serão de concreto armado todos os pilares, vigas, tanto de fundação quanto de cintamento, vergas e contravergas, e as lajes serão moldadas in loco com 15 cm de altura.

2.3.2. Fôrmas e Escoramento: os escoramentos são sugeridos serem feitos de varas roliças de eucalipto de no mínimo 10 cm de diâmetro. Para as lajes, o espaçamento máximo dos *"pés-direitos"* deve ser de 1,0m e mínimo 40 cm, com travamento horizontal, se necessário.

2.3.3. Armaduras: o tipo de aço empregado será o CA-50. A armadura deverá ser colocada na fôrma de modo a permanecer na posição indicada durante o lançamento do concreto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das fôrmas.

2.3.4. Concreto: o concreto a ser utilizado deverá ser contratado junto à empresa prestadora deste serviço ou executado na obra, conforme o traço 1:3:3, sendo os materiais: cimento, areia e brita n°2, respectivamente.

2.3.5. Cura do Concreto: a cura deverá ser iniciada tão logo o cimento inicie o período de pega, em torno de 1 hora a 1 hora e 30 min após a concretagem. A superfície do concreto a ser curado, deve estar permanentemente umedecida, para evitar perda de água por evaporação.

2.4 ALVENARIA

2.4.1. As alvenarias terão função estrutural no caráter global da obra. Serão utilizados blocos cerâmicos de 15 cm (tijolo 6 furos).

2.4.2. A espessura da camada de argamassa de assentamento não deverá exceder 15mm.

2.4.3. Os blocos cerâmicos serão assentados com argamassa de traço 1:6, em volume, de cimento e areia média, devendo ser adicionado um substituto de cal na dosagem recomendada pelo fabricante e impermeabilizante nas 5 primeiras fiadas, também com dosagem recomenda pelo fabricante.

2.4.5. As paredes, antes de receber o revestimento, deverão ser curadas por um período mínimo de 7 dias.

Letícia Bellinaso Floresta
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS 241708

Letícia Bellinaso Floresta

2.5 COBERTURA

2.5.1. A cobertura será executada conforme projeto arquitetônico e com inclinação de 30%.

2.5.2. O material a ser utilizado para cobertura serão telhas de cerâmica, sobre madeiramento (tesouras e caibros) de eucalipto.

2.5.3. Deverão ser dimensionadas e instaladas calhas e algerozas por empresas especializadas.

2.6 ESQUADRIAS

2.6.1. As dimensões das esquadrias serão constantes no projeto arquitetônico.

2.6.2. Todas as janelas do projeto arquitetônico serão de madeira, devendo ser executadas conforme indicadas nos cortes e elevações demonstradas no projeto arquitetônico.

2.6.3. Todas as portas serão de madeira, com dimensões conforme projeto.

2.7 VIDROS

2.7.1. Todos os vidros serão do tipo translúcido.

2.8 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

2.8.1 O revestimento externo compor-se-á conforme especificado a seguir:

- Argamassa executada conforme as etapas e traços citados abaixo, utilizando-se impermeabilizante tipo Sika 1 na massa, em todos os planos das fachadas:

1- *Chapisco*: com traço 1:3, de cimento e areia grossa;

2- *Emboço* (massa grossa): com traço de 1:2:8, de cimento, cal e areia média;

3- *Reboco* (massa fina): com traço de 1:4:10 de cimento, cal e areia fina;

2.8.2. O revestimento interno compor-se-á conforme especificado a seguir:

- Argamassa executada conforme as etapas e traços citados abaixo, utilizando-se impermeabilizante tipo Sika 1 na massa, para as paredes internas (até h= 1,10m) e todos os tetos de concreto:

Letícia Bellinaso Floresta
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS 241708

Letícia Bellinaso Floresta

1- *Chapisco*: com traço 1:3, de cimento e areia grossa;

3. OBVERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- ❖ O projeto completo, após assinado pelo proprietário e responsável técnico e aprovado pela prefeitura, deve ser executado na íntegra;
- ❖ Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo todas as exigências da Norma Técnica Brasileira em suas categorias;
- ❖ Todos os serviços necessários à execução da obra deverão ser procedidos da maneira mais apropriada, obedecendo fielmente às determinações do Responsável Técnico da obra.

4. ESPECIFICAÇOES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando a edificação limpa, com as instalações em devido funcionamento e reunindo as condições necessárias à vistoria de "habite-se" e à adequada vivência humana. O pessoal da obra, materiais e leis sociais serão de inteira responsabilidade do proprietário da obra ou empresa contratada para execução.

Faxinal do Soturno, 09 de junho de 2021.

Proprietário

Prefeitura de Faxinal do Soturno

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
APROVADO
Faxinal do Soturno, 23/06/21

Dyef Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil
CREA -RS 229057

Letícia Bellinaso Floresta
Resp. Téc.: Eng. Civil Letícia Bellinaso Floresta

CPF: 031.217.540.09

CREA/RS 241708

Letícia Bellinaso Floresta
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS 241708